

PARATY G.D. S.A.

CNPJ nº 48.963.906/0001-38 - NIRE: 35300669258

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 01 de setembro de 2025, às 14:00 horas, na sede social da **PARATY G.D. S.A.**, ("Sociedade"), na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Surubim, 373, conjunto 81, sala 04, Cidade Monções, CEP 04.571-050. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, Paraty Comercializadora de Energia Ltda. - Paraty Energia Ltda.. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Pedro Villas Boas Pileggi; Secretário: Gabriel Figueiredo. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade no montante de R\$ 29.179.211,00 (vinte e nove milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e onze reais), nos termos do art. 173 da Lei das S.A., em virtude de excesso de capital social; e (ii) outras providências relacionadas à deliberação constante no item "I" acima. **5. Deliberações:** As Acionistas examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram por, sem ressalvas: (a) a redução do capital social da Companhia, de R\$ 29.279.211,00 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e onze reais), para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), reduzindo, portanto, R\$ 29.179.211,00 (vinte e nove milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e onze reais) do capital social integralizado, com o consequente cancelamento de 29.179.211 (vinte e nove milhões, cento e setenta e nove mil, duzentas e onze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo que o capital social reduzido será integralmente restituído às Acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social da Companhia. O Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: *ARTIGO 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.* (b) a publicação da presente ata a fim de atender ao disposto no artigo 174, da Lei das S.A.. (c) a consignação de que, nos termos do artigo 174, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. (d) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todo e qualquer ato necessário à implementação e formalização das matérias ora aprovadas. (e) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo I à presente AGE. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada, por ferramenta de assinatura eletrônica, conforme autorizado pelo parágrafo 2º, do artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2/2001, reconhecendo que este recurso consiste em ferramenta válida, vinculativa e exigível para todos os fins legais, assegurando a veracidade e autenticidade da declaração de vontade das acionistas. São Paulo/SP, 01 de setembro de 2025. **Mesa:** Pedro Villas Boas Pileggi - **Presidente**, Gabriel Figueiredo - **Secretário**. **Sócias Presentes:** PARATY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. - Por: Pedro Villas Boas Pileggi - Cargo: Administrador, PARATY ENERGIA LTDA. - Por: Pedro Villas Boas Pileggi - Cargo: Administrador.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>